



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967  
CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096  
Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG  
Telefone: (0xx34)3351-1422 – e-mail:saaesac@saaesac.mg.gov.br  
www.saaesac.mg.gov.br

### **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

#### **Retificação nº 01 do Edital 003/2017**

Pelo presente termo de Retificação do Edital SAAESAC 003/2017, do Pregão Presencial Nº 003/2017 cujo OBJETO é o Registro de Preços para aquisição de tubos e conexões de PVC, a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

**Na página nº 03 onde lê-se:**

#### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, sendo vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam as atividades previstas no Edital ou que a elas se dediquem secundária e esporadicamente.

**3.2** – A observância da vedação constante no item 3.1 e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, irá se sujeitar às penalidades cabíveis.

**3.3** – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidade previstas neste Edital.

**3.4** – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do Art. 9º da Lei 8.666/93, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar.

**3.5** - Não poderão participar do presente pregão, direta ou indiretamente, empresa da qual participe, seja a que título for dirigente ou servidores do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG.

**Leia-se:**

#### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - A participação nesta licitação é restrita às **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Empresas Equiparadas, legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, sendo vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam as atividades previstas ou que a elas se dediquem secundária e esporadicamente, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste instrumento convocatório.**

**3.1.1** – Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame àqueles que preenchem os requisitos art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**3.2** – A observância da vedação constante no item 3.1 e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, irá se sujeitar às penalidades cabíveis.

**3.3** – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidade previstas neste Edital.

**3.4** – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do Art. 9º da Lei 8.666/93, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar.

**3.5** - Não poderão participar do presente pregão, direta ou indiretamente, empresa da qual participe, seja a que título for, dirigentes ou servidores do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967  
CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096  
Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG  
Telefone: (0xx34)3351-1422 – e-mail: saaesac@saaesac.mg.gov.br  
www.saaesac.mg.gov.br

---

**Na página nº 07 e 08 onde lê-se:**

### **9 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2**

**9.1 – O envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:**

- a)- Comprovante de Inscrição Estadual ou Cópia de documento onde conste o número da inscrição ou ainda Declaração de Isenção de Inscrição Estadual assinada pelo Contador responsável, com assinatura/firma reconhecida em Cartório e identificação do número do Conselho de Classe respectivo, ou ainda, Cópia de Documento onde conste o numero de inscrição (apresentar cópia autenticada em Cartório ou original par autenticação);
- b)- Comprovante de Inscrição Municipal ou Cópia de Documento onde conste o número da inscrição (apresentar cópia autenticada em Cartório ou original para autenticação);
- c)- Certidão Unificada de Tributos Federais e INSS (relativa aos Débitos Previdenciários - INSS e à Dívida Ativa da União).
- d)- Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual, expedida pela Fazenda Estadual.
- e)- Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Municipal, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede.
- f)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS.
- g)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Ministério do Trabalho.
- h)- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes.
- i)- Declaração que Não Emprega Menor, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Anexo VII.
- j)- Declaração de inexistência de vínculo com o SAAE, conforme modelo no Anexo VIII.
- k)- Declaração de que o produto encontra-se dentro das características determinadas pela NBR 11887;
- l)- Registro na ANVISA - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (MINISTÉRIO DA SAÚDE) como produto para tratamento de água.
- m)- Apresentação de laudos (teor de cloro ativo, residual de insolúveis, metais pesados, dióxido e furanos).

**9.2 - Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.**

**9.3 - Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores.**

**Leia-se:**

**9.1 – O envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:**

- a)- Comprovante de Inscrição Estadual ou Cópia de documento onde conste o número da inscrição ou ainda Declaração de Isenção de Inscrição Estadual assinada pelo Contador responsável, com assinatura/firma reconhecida em Cartório e identificação do número do Conselho de Classe respectivo, ou ainda, Cópia de Documento onde conste o numero de inscrição (apresentar cópia autenticada em Cartório ou original par autenticação);
- b)- Comprovante de Inscrição Municipal ou Cópia de Documento onde conste o número da inscrição (apresentar cópia autenticada em Cartório ou original para autenticação);
- c)- Certidão Unificada de Tributos Federais e INSS (relativa aos Débitos Previdenciários - INSS e à Dívida Ativa da União).
- d)- Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual, expedida pela Fazenda Estadual.
- e)- Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Municipal, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede.
- f)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS.
- g)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Ministério do Trabalho.
- h)- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – e-mail:saaesac@saaesac.mg.gov.br

www.saaesac.mg.gov.br

i)- Declaração que Não Emprega Menor, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Anexo VII.

j)- Declaração de inexistência de vínculo com o SAAE, conforme modelo no Anexo VIII.

**9.2** - Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

**9.3** - Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores.

### No ANEXO I – Termo de Referência inclui-se:

#### 4 – DAS AMOSTRAS

**4.1** – A(s) licitante(s) vencedora(s) terá (ão) o prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a sessão da licitação para despachar uma AMOSTRA de cada produto dos itens: **5.1, 6.1, 7.1, 9.1, 10.1, 11.1 e 13.1**, no Almoxarifado do SAAE, localizado à Rua Arnaldo Zandonaide, nº 520, Bairro Jardim Alvorada, nesta Cidade, no horário das 09:00h às 16:00h, para o procedimento de amostragem. Os materiais serão analisados pelo gestor e pelo fiscal do Contrato, com relação à qualidade dos mesmos e adequação ao material já existente no SAAE de Sacramento, para emissão do Laudo de Análise de Amostras, para fins de Adjudicação do processo. **OBS: SE OS MATERIAIS OFERTADOS, CITADOS NOS ACIMA, FOREM DAS MARCAS TIGRE OU AMANCO, NÃO SERÁ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.**

**4.2** – O licitante vencedor que tiver suas amostras recusadas, terá a prazo de até 3 (três) dias úteis após a notificação de não aceite das amostras enviadas para despachar novas amostras, de marca diferente da já enviada, juntamente com a proposta readequada na coluna marca (não será aceito alteração de preço) . Caso não seja apresentada nova proposta e novas amostras, o licitante vencedor será automaticamente desclassificado no item recusado, e, sendo assim, o segundo colocado será convocado para apresentar as amostras.

**4.3** - Caso a amostra não seja despachada no prazo estipulado pela licitante vencedora, o SAAE convocará o segundo colocado para apresentação das mesmas, devendo este, aceitar o preço estipulado pela licitante vencedora. O licitante convocado deverá obedecer aos mesmos prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2.

**4.4** – Fica facultada a apresentação das amostras, no caso de vencedor, no dia da sessão pública, para reduzir prazos e agilizar o processo.

### Na página nº 03 onde lê-se:

#### 1 – PREÂMBULO

**1.1** – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG (SAAE), através do seu Diretor Adjunto Osny Zago, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará, no **dia 03 de maio de 2017 às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em sessão pública, na sala de reuniões da Estação de Tratamento de Água (ETA), localizada na Rua Arnaldo Zandonaide, nº. 520, Bairro Jardim Alvorada.

### Leia-se:

#### 1 – PREÂMBULO

**1.1** – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG (SAAE), através de sua Ajunto Administrativo Synira Manzan de Mello, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará, no **dia 16 de maio de 2017 às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em sessão pública, na sala de reuniões da Estação de Tratamento de Água (ETA), localizada na Rua Arnaldo Zandonaide, nº 520. Bairro Jardim Alvorada.

**1.2** – O pregão será realizado pela Pregoeira Mariane Rosa Moura e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, publicada no átrio da sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – e-mail: [saesac@saesac.mg.gov.br](mailto:saesac@saesac.mg.gov.br)

[www.saesac.mg.gov.br](http://www.saesac.mg.gov.br)

---

SACRAMENTO/MG. Será regido pelo Decreto Municipal nº. 066 de 28 de abril de 2004 e Decreto nº. 120 de 29 de Abril de 2008, que regulamenta, respectivamente, o Pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal e, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2.006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Quanto aos demais critérios, estes permanecem inalterados.

Original assinado

---

Synira Manzan de Mello

Ajuno Administrativo